

Lei Municipal nº 198/2007.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	Poder Executivo	
02.10.00	Departamento Municipal de Educação/Ensino Fundamental	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0032	Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries	
12.361.0032.1012	Construção, Reforma, Ampliação e Instalação de Prédios para o Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50 000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0034	Ensino Pré-Escolar	
12.365.0034.1014	Construção, Reforma, Ampliação e Instalação de Prédios para o Ensino Pré-Escolar	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	<u>150 000,00</u>
TOTAL ...		<u>200 000,00</u>

Artigo 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária;

02.00.00	Poder Executivo	
02.10.00	Departamento Municipal de Educação/Ensino Fundamental	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361	Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries	
12.361.0033	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
12.361.0033.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	<u>200 000,00</u>
TOTAL ...		<u>200 000,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 04 de Junho de 2007.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Pedro Vieira de Souza

Diretor Administrativo